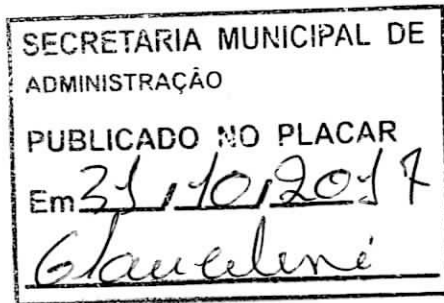




**LEI Nº 2.361 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROCOLO GERAL 1478  
Data: 01/11/2017 Horário: 11:57  
Administrativo - LO 2361/2017

*Acordo*  
Dispõe sobre a criação e denominação da  
Clínica da Mulher Maria da Silva Carvalho  
Feitosa e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Cria e atribui denominação para a Unidade Básica de Saúde situada na Rua 20, Lote 01, quadra 54, Loteamento Setor União V, no Município de Gurupi/TO, a qual receberá o nome de CLÍNICA DA MULHER MARIA DA SILVA CARVALHO FEITOSA.

**Art. 2º.** Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da criação e denominação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando referida denominação.

**Art. 3º** - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2017.

*Laurez da Rocha Moreira*  
**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
DIA 01/11/2017  
*Carvalho*  
Carvalho Assinatura  
1000 BALISTA PARENTE NETO  
Coordenador de Protocolo